

RESOLUÇÃO N.º 953, de 3 de Julho de 1926.

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO AO GYMNASIO PESTALLOZZI.

O Dr. Mario Carrêa da Costa, Presidente do Estado de Mattto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. — E concedida isenção do imposto de transmissão de propriedades á Sociedade de capital Limitado Gymnasio Pestallozzi, de Campo Grande, para compra de um terreno urbano, na mesma cidade, destinado á construcção de um predio modelo para nelle funcionar; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 3 de Julho de 1926, 38.º da Republica.

(L. S.) MARIO CORRÊA DA COSTA.

Manoel Paes de Oliveira.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, aos tres dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte seis.

Jayme Joaquim de Carvalho,

Director.